



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2025/2028

LEI Nº 2.551/2025

“DENOMINA SEBASTIANA EVARISTO MARTINS A RUA COM INÍCIO NA RODOVIA ES 484, LOCALIZADA ENTRE A PRAÇA CARLOS BARROSO E A PONTE SOBRE O RIO CALÇADO, COM EXTENSÃO DE 200M LINEARES, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua SEBASTIANA EVARISTO MARTINS**, localizada no espólio da mesma, **localizada entre a Rodovia ES 484, Praça Carlos Barroso e a ponte sobre o Rio Calçado, com extensão de 200 metros lineares em sentido reto.**

Art. 2º. No prazo de vacância desta lei, deverá a autoridade Municipal competente fixar placa indicativa do nome da rua descrita no artigo anterior, enviar comunicado informativo aos proprietários do espólio, bem como comunicar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezessete (17) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL